



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA NUM. 20.487

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1965

DECRETO N. 4664-A DE 25 DE JANEIRO DE 1965

Declara luto oficial, por três (3) dias, por motivo do falecimento do sr. Winston Churchill, ex-Primeiro Ministro do Império Britânico.

O Governador do Estado usando de suas atribuições legais:

Considerando haver falecido a 24 do corrente o senhor Winston Churchill, ex-Primeiro Ministro do Império Britânico, cidadão que se tornou herói dos maiores da Humanidade pela sua atuação em defesa dos povos livres, pugnando pela existência da Democracia, na Segunda Conflagração Mundial,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado luto oficial, por três (3) dias, em todo o território paraense, em reverência à memória do grande líder democrata, senhor Winston Churchill, ex-Primeiro Ministro do Império Britânico, falecido a 24 do corrente, em Londres.

Parágrafo Único — A bandeira Estadual durante os referidos dias será conservada à meia verga em Palácio e nas repartições públicas, as quais deverão manter suas portas semi-cerradas, no período do tempo mencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 4665 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente e promove ao posto de 1.º dito, o 1.º sargento pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Al-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

berto Hugo de Sousa Braga.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01034/64/OF/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Alberto Hugo

de Souza Braga, de acordo com a letra b, do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais a Lei n.º 1.524, de 4 de março de 1958 e promovido ao posto de 1.º tenente, percebendo, nessa situação, os vencimentos de novecentos e noventa e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 993.600,00) anuais, entre vencimentos e adicionais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 4670 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

Abre crédito especial Cr\$ 50.000.000, em favor da Comissão Interestadual dos Vales de Araguaia e Tocantins.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n.º 3.196, de 23.12.1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 20.468, de 31 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000), em favor da Comissão Interestadual dos Vales de Araguaia e Tocantins (CIVAT), como contribuição do Estado do Pará referente ao ano de 1964, de conformidade com o convênio homologado em 1962.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4671 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

Abre crédito especial

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Director-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	50,	vêzes, 20% de aba-	
Número atrasado	80,	timento.	
O custo do exemplar dos or-			
gãos oficiais, atrasados será			
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.		Por mais de cinco (5)	200,
As repartições publicas devem remeter a matéria destinada			
a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos			
sábados, em original datilografado em uma face do papel e devi-			
damente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre			
assinadas por quem de direito, as reclamações nos casos de			
omissões, deverão ser formuladas por escrito à Direcção,			
até as sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo			
vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A má-			
téria paga será recebida em até e trinta (8,00 às 12,30)			
horas, e das quatorze e dezesete (14,00 às 17,00) horas, exc-			
eptando os sábados.			
— Excetuadas as repartições do interior que serão sempre anuais,			
as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis			
meses ou um ano.			
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.			
— Para facilitar a verificação do prazo da validade de suas assina-			
turas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de título do registro o mês e o ano em que			
findará.			
— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento			
dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva reno-			
vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.			
— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais			
renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em			
qualquer época pelos órgãos competentes.			
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados			
de esclarecimentos solicitem aos senhores clientes, quanto à sua			
publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale			
postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.			
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-			
necerão aos assinantes que os solicitarem.			

de Cr\$ 64.200, em favor de Boanerges Borges Serrantes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3143, de 15.12.64, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.460, de 18.12.964,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 64.200), em favor de Boanerges Borges Serrantes, funcionário extranumerário da Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento dos seus vencimentos que deixou de receber no período de fevereiro a julho de 1962.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do saldo dis-

ponível do exercício de 1964.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 17 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar do dia 1 de Janeiro de 1965, o doutor Alfredo José da Costa Machado, Médico Legista, Nível 16, do Qua-

dro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 27 de novembro de 1964, que nomeou, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Nathanael Salviano Duarte Pinheiro para exercer a função de Juiz de Paz, no Rio Jacaré, Sub-distrito Judiciário da Comarca de Breves, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Nathanael Salviano Duarte Pinheiro para exercer a função de Juiz de Paz, no Rio Jacaré, sub-distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido Waldemar Martins de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia, da localidade "Parada Santo Rosa", município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Moacir Carvalho de Brito, cabo da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da Vila "Caripi" município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear Leandro Antonio da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade Maracajá, município da Vigia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, 2.º Sargento da R/R do Exército Nacional, do cargo de Delegado de Polícia do município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear João Batista de Moura, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar São José, município de Irituia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, junto com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 25.1.65.

Petições:

056 — Alzira Marcelino da Silva, professora em Nova Timboteua, solicitando adicional. — Deferido.

0597 — Maria Nergem Nascimento da Cunha, professora no Município de Barcarena, solicitando adicional. — Deferido.

0869 — Virginia Beckman Vilhena Amaral, professora no Município de Vigia, solicitando adicional. — Deferido.

031 — Laura Fernandes Gomes, contratada do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando equiparação. — Como requer.

0163 — Aurea Batista de Sousa, servente no Grupo Escolar "Profa. Maria Luisa Amaral", Município de Nova Timboteua, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao D.S.P.

0428 — Juvenal Monteiro dos Santos, 2.º sargento da P.M.E., solicitando licença especial. — Como requer.

0537 — João Júlio da Fonseca, assistente judiciário auxiliar, solicitando licença para tratamento de saúde. — Ao D.S.P.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22.1.65.

Ofício:

N. 5, da Secretaria de Estado de Produção, sobre desapropriação de lotes agrícolas situados na Colônia Icuí - Guajará, Município de Ananindeua. — Encaminhe-se à Secretaria de Produção para cumprir o despacho do Exmo. Sr. Governador.

Em 25.1.65.

Ofício:

N. 21, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando que sejam designados 2 soldados para serem destacados no município de Salvaterra. — A Secretaria de Segurança Pública para ciência e arquivamento.

Petição:

031 — Sebastiana Fonseca Pereira, Tabelião de Notas e demais anexos da Comarca de Bragança, solicitando Vitaliidade. — Ao D.S.P. para opinar.

Petições:

Em 22.1.65.

0577 — Nortemires Miranda Domar Barata, professora no município de Marapanim, solicitando adicional. — Devolva-se à Secretaria de Educação para despacho final.

011 — Sinval Correa dos Santos, capitão reformado da P. M. E., solicitando sua promoção —

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Ao Comando da P. M. E., para informar.

Ofícios:

N. 398, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando expediente de aposentadoria de Iliá Serra Guedes de Oliveira — A Secretaria de Educação para despacho final com o Exmo. Sr. Governador.

N. 4, da Polícia Militar do Estado, anexo petição n. 010/65, de Alberto Fernandes Pereira, capitão da P. M. E., solicitando pagamento de gratificação — Solicito o pronunciamento do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

S/n, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, sobre a situação do Sr. Francisco da Silva Leite, Promotor Público da

Comarca de Breves — Solicito o pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 11, da Polícia Militar do Estado, remetendo o Plano e Proposta de aplicação de Despesa referente ao 1.º trimestre de 1965 — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

S/n, do Juízo de Direito da 9.ª Vara da Comarca da Capital comunicando que assumiu o cargo de 2.º Pretora da Comarca da Capital, Dra. Marina Ferreira Macedo. Ciente — Arquite-se.

S/n, da Promotoria Pública da Comarca da Monte Alegre, comunicando que assumiu o cargo de Promotor Público desta Comarca, Dr. Mário Ney Souza de Figueira. Ciente — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1230/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cónego Luiz Leitão", no Município de Castanhal, Maria Madalena Ferreira Sales, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1229/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Santarém as seguintes servidoras:

1 — Maria de Lourdes Gonçalves de Matos.

2 — Maria de Lourdes Fonseca de Campos.

3 — Cleonice Almeida e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Padrão Q, do Quadro Único para servir no Grupo Escolar "Frei Ambrósio";

4 — Maria Zuila Bentes de Oliveira.

5 — Maria Alciete de Sousa Gama, ocupantes do cargo de

Professor de 3.ª entrância, Padrão Q, do Quadro Único, para servirem na Escola Paroquial "São Francisco";

6 — Luene Maria Santiago Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, para servir na Escola Paroquial "São Francisco";

7 — Nadir Nogueira Marinho, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, para servir na Escola Reunida "Barão do Tapajós";

8 — Maria Rosa Maciel, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Padrão Q, do Quadro Único e

9 — Aurea de Lourdes Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, para servirem no Grupo Escolar "Ezriel Mônico de Matos, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4.11.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1228/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Primária "São Francisco Xavier", anexo ao Grupo Escolar Rui Barbosa, em regime de cooperação nesta Capital, Carmen

Hélia Oliveira de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Padrão Q do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1226/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria, Maria Yvonne Pinto de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1225/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1218, de 18 de dezembro de 1964, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, a regente de ensino Maria Yvonne Pinto de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão I, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1224/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 7961/64.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Marlene Maria Martins Rosário, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão E, do Quadro Único, lotada

nesta Secretaria, a partir de 1-12 a 30-12-1964, correspondente ao período do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1223/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Elias Viana", em regime de cooperação, nesta Capital, Ana Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1222/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", no Município de São Sebastião de Boa Vista, Marilda Firme da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1819/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Mário Vilas Boas", no Município de Bujarú, Francisca Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1274/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constante do Proc. n. 5588/64.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital, Narcisca Maria da Silva, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Cel. Pinheiro Júnior, no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1269/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Ma. Amélia Vasconcelos", no Município de Capanema, Olga-rina Vieira Lima, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1268/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Alvão Adolfo", no Município de Vizeu, a professora normalista Ana Oliveira da Luz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1265/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Corrêa Pinto", no Município de Óbidos, a professora normalista Marly Uchôa de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1264/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "São Francisco", no Município de Óbidos, as regentes de ensino abaixo relacionadas ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de ... 4.11.64.

1 — Durcília Mousinho Mo-da.

2 — Rita Marlene Picanço Farias.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1263/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Mâncio Ribeiro", no Município de Bragança, Rita do Socorro Silva Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1262/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora de Lourdes", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Rosalina da Silva Cruz, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1261/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na "Escola Industrial Salesiana", nesta Capital, Edna Castelo Reis, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1260/64 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em regime de cooperação, nesta Capital, Maria José de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 20 DE 08 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Jorge dos Santos Coêlho, Sub-Assessor Administrativo 20-0, Arnaldo Braga Brito, Mecanografo 15-0, Paulo Almeida de Albuquerque, Oficial Administrativo 12-2, para, em comissão e sob a presidência do primeiro efetuaem balanço nos Almoxxarifados central e regionais, de cuja previdência deverão apresentar relatório minucioso a Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 21 DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Unico, para responder pela Chefia do Serviço de Urbanização Paisagismo, sem prejuízo de sua função de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

11 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 22 DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Determinar que, a partir desta data, tôdas as requisições internas do material mencionem a nomenclatura e as especificações completas dos mesmos, de modo a caracterizá-las rigorosamente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 23 DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a contar desta data, a Portaria n. 1229/64-DG, de 2.12.1964, que dispensou deste Orgão o servidor Joaquim Rodrigues da Silva, Oficial Administrativo contratado da 5a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 24 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Emanuel Cauby de Figueiredo, Procurador José Fernandes Chaves e Engenheiro Augusto Cezar Sampaio Lobato, todos funcionários do Quadro Unico, para em comissão e sob a presidência do primeiro apurarem a denúncia formulada pelo Diretor da Divisão de Trânsito, em memº 22/65-DT, de 11-1-65, de que deverão apresentar relatório a Diretoria Geral no prazo de 48 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 25 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.11.1964, ao servidor José do Carmo Lima, braçal lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo número 4298/64 Uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 26 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.11.1964, a servidora Raimunda Yolanda Rocha Ferreira, Escriturária lotada na Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502/64-CR., e tendo em vista que a servidora em aprêço apresentou em processo n. 4202/64 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 27 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.09.1964, ao servidor Abel Ferreira Dias, braçal da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 3854/64 seis certidões de nascimento de

seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 28 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.09.1964, ao servidor Lucidio Ribeiro dos Santos, braçal da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo número 3853/64 duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 29 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.09.1964, ao servidor Constantino de Aguiar braçal da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor

em aprêço apresentou em processo n. 3852/64 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 30 DE 12 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de

1.10.1964, ao servidor Eleutério Santana dos Santos, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo número 3675/64 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1965.

José Chaves Camacho
Pelo Diretor
(Ext. 29.1.65 — Reg. n. 116 — A. Cantanhêde).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. V. O. P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) Concorrência Pública N. 1/65

E D I T A L

Os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), tornam público, pelo presente Edital a todo e qualquer interessado, que receberão propostas para aquisição de duas (2) bombas destinadas ao Equipamento Contra Incêndio, com as seguintes características:

Grupo moto-bomba, com bomba centrífuga, diretamente flageada ao motor, capacidade de 1.200/600 litros por minuto a 29/47 metros de altitude manométrica, 2800/3000 RPM, Motor à gasolina, com capacidade de 40 HP.

No dia 8 de Fevereiro de 1965, às 10 horas, Edifício Sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), sala do Departamento Técnico (SP-1), serão

entregues e abertas as propostas, perante a Comissão de Concorrência nomeada pelo Sr. Diretor Geral, pela Portaria n. 729, de 21 de dezembro de 1964.

II

O prazo para a entrega das bombas não poderá ser superior a sessenta (60) dias.

III

Os concorrentes apresentarão preço unitário e global.

IV

Os interessados deverão fazer prova, na ocasião da apresentação das propostas, dos documentos seguintes:

- quitação do imposto sindical (empregador e empregado);
- relação da Lei dos 2/3 (certidão);
- certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;
- quitação com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;
- contrato social ou declaração da-firma; se

fôr estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou representação local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou as no qmnu vidamente, — para os titulares de firmas individuais.

V

Fica estabelecido que os proponentes no ato da entrega das suas propostas, comprovarão que fizeram a Caução de Cr\$ 200.000, (Duzentos mil cruzeiros) na Seção da Tesouraria dos SNAPP, a qual será devolvida 24 horas após a homologação da Concorrência.

A caução do vencedor ficará depositada nos SNAPP para garantia do inadimplimento do contrato.

VI

As propostas serão previamente rubricadas pela Comissão da Concorrência, devendo ser em apresentadas em envelopes lacrados, assinadas pelo proponente ou representante legal.

VII

Não serão aceitas propostas em envelope aberto, nem as que contenham rasuras ou indícios de violação e não assinadas pelo proponente.

VIII

Será declarada vencedora a proposta mais vantajosa.

IX

Em caso de empate de preço, vencerá aquela que apresentar, o prazo de entrega inferior ao estipulado no presente Edital.

X

Os SNAPP reservam-se ao direito de a seu critério exclusivo e na defesa dos seus interesses rejeitar tôdas e quaisquer propostas sem que da recusa caiba direito à reclamação de qualquer espécie ou responsabilidade.

XI

O fornecimento ficará sujeito à multa de 10% sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condições de compromisso assumido, ressaltando o disposto no

XII

Ficará sujeito ainda, o fornecedor, multa de Cr\$ 1.000, (Hum mil cruzeiros) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecida.

XIII

Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vir a entregá-lo fora das características apresentadas neste Edital, os SNAPP, poderão optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso, correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material citado e aquele por quanto os SNAPP vierem adquirir.

XIV

Dentro do prazo estipulado, o concorrente Vencedor poderá efetuar a entrega dos transformadores objeto do presente Edital, parceladamente.

XV

Os transformadores em questão, só serão aceitas pelos SNAPP, depois de serem submetidos a testes de bom funcionamento.

XVI

Serão consideradas nulas as propostas que não estejam de acordo com as cláusulas do presente Edital.

Belém, 20 de Janeiro de 1965.

Eng. Rodolpho Rangel
Fiuza de Mello

Presidente da Concorrência Pública n. 1/65
(Ext. — Dias 23, 26 e 29-1-65 — Reg. n. 105 — A. Cantanhêde).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo pre-

sente Edital, Dumesnil da Costa Bruce, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcioniela Queiroz Chaves, Professora de 2ª Entrância Padrão I, do Quadro Único, com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, e

partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com

os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olimpia Farias Picango, ocupante do cargo de professor de 2ª Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José, na Cidade de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO :

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o

mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II 205 da lei n. 749, de 2 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO :

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ — SNAPP

Concorrência Pública n. 2/65

E D I T A L

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública, instituída pela Portaria n. 675, de 18-11-64, do Ilmo. Sr. Diretor Geral dos Ser-

viços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), torno público que, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, às 10 horas, na sala da Assessoria Técnica, no 1o. andar do Edifício dos SNAPP, à Av. Presidente Vargas n. 41, será realizada a Concorrência Pública para aquisição de TINTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, de acordo com as seguintes especificações :

1 — Tinta de alumínio (aluminack)	em	lata	de	1	galão	—	Galão	120
2 — Tinta a óleo branca para interior	"	"	"	1	"	"	"	300
3 — Tinta a óleo branca para exterior	"	"	"	1	"	"	"	180
4 — Tinta a óleo óxido de ferro	"	"	"	1	"	"	"	180
5 — Tinta a óleo vermelhão	"	"	"	1	"	"	"	120
6 — Tinta a óleo cinza	"	"	"	1	"	"	"	120
7 — Tinta a óleo amarelo cromo	"	"	"	1	"	"	"	180
8 — Tinta a óleo verde	"	"	"	1	"	"	"	120
9 — Tinta a óleo preta	"	"	"	1	"	"	"	120
10 — Tinta a óleo azul gendarme	"	"	"	1	"	"	"	120
11 — Tinta sulfacer branca	"	"	"	1	"	"	"	30
12 — Tinta anti-corrosiva vermelha	"	"	"	1	"	"	"	300
13 — Tinta anti-corrosiva cinza	"	"	"	1	"	"	"	300
14 — Massa branca de zinco	"	"	"	1	"	"	"	60
15 — Tinta a óleo branca para interior	"	balde	"	5	"	"	"	400
16 — Tinta a óleo branca para exterior	"	"	"	5	"	"	"	400
17 — Tinta a óleo óxido de ferro	"	"	"	5	"	"	"	100
18 — Tinta a óleo vermelhão	"	"	"	5	"	"	"	100
19 — Tinta a óleo cinza	"	"	"	5	"	"	"	200
20 — Tinta a óleo anti-corrosiva vermelha	"	"	"	5	"	"	"	200
21 — Tinta a óleo anti-corrosiva preta	"	"	"	5	"	"	"	200
22 — Tinta a óleo anti-corrosiva cinza	"	"	"	5	"	"	"	200
23 — Tinta a óleo de fundo 1a. mão	"	"	"	5	"	"	"	300
24 — Tinta a óleo de fundo 2a. mão	"	"	"	5	"	"	"	300
25 — Tinta betuminosa	"	"	"	5	"	"	"	100
26 — Tinta Primer Cromato de zinco	ou similar	balde	de	5	galão	—	Galão	300
27 — Tinta Vitrolack branca	"	"	"	1	"	"	"	24
28 — Tinta Vitrolack marfim	"	"	"	1	"	"	"	24
29 — Tinta Fitalo Vitrolack azul 2469	"	"	"	1/4	"	Lata	"	24
30 — Tinta Fitalo Vitrolack azul 2445	"	"	"	1/4	"	"	"	12
31 — Tinta Fitalo Vitrolack azul 5569	"	"	"	1/4	"	"	"	12
32 — Tinta Fitalo Vitrolack verde 5545	"	"	"	1/4	"	"	"	12
33 — Tinta Lack incolor 5900	"	"	"	1/4	"	"	"	12
34 — Tinta Zarcão 98532	"	"	"	1	"	Galão	"	120
35 — Tinta Solventlack	"	"	"	1	"	"	"	60
36 — Tinta Tinher Autolack 5800	"	"	"	1	"	"	"	12
37 — Massa plástica				1/8	"	Lata	"	24
38 — Alvaiade de zinco de 1a. Qualidade				K	"	K	"	1.000
39 — Alvaiade de chumbo em massa					em lata de 1 galão	—	Galão	5
40 — Óleo de linhaça (genuíno)					em lata de 10 litros	—	Litros	3.000

I — PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1a. — Poderão apresentar propostas as firmas comerciais, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2a. — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

3a. — Reserva-se à Autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente Concorrência, independente de justificativa.

4a. — Os envelopes contendo a proposta, bem como o que tiver a documentação, serão entregues à Comissão de Concorrência, na hora, dia e local fixados neste Edital, em dois (2) envelopes separados, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa os dizeres "Concorrência Pública n. 2/65 — SNAPP", com o nome e endereço do proponente, em um deles "Documentação" e no outro "Proposta".

5a. — O envelope da documentação deverá conter:

- a) caução de inscrição;
- b) carteira de identidade do responsável pela firma ou signatário da proposta;
- c) certidão de registro da firma e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;
- d) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto sobre a renda;
- e) prova do cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. Lei n. 5.452, de 1-5-43);
- f) prova do cumprimento da Lei n. 4.380, de 21-8-64 (Banco Nacional de Habitação);
- g) prova do cumprimento da Lei n. 4.357, de 16-7-64 (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional);
- h) prova de quitação com o imposto sindical (empregador e empregados).

6a. — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5a. deste Capítulo, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores dos SNAPP ou no Departamento Federal de Compras, sendo de observar que esta dispensa abrangerá somente os documentos constantes dos respectivos certificados de inscrição.

7a. — O envelope contendo a proposta somente será aberto se o concorrente estiver com toda a documentação em ordem.

8a. — As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, datilografadas em um só lado de cada folha, sem entrelinhas ou rasuras, sendo ambas assinadas pelo proponente, ou procurador, que no caso, deverá juntar a respectiva procuração, com poderes bastante.

9a. — As propostas deverão conter:

- a) nome do proponente e endereço;
- b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
- c) preço unitário para cada item das tintas (pôsto em Belém);
- d) preço unitário para cada item das tintas (pôsto em navios dos SNAPP, devidamente despachada, no pôrto do Rio de Janeiro);
- f) prazo para entrega do material que não deverá exceder de 60 dias.

II — CAUÇÃO

1a. — A caução de inscrição, na importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,) deverá ser apresentada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, na Tesoura-

ria dos SNAPP, mediante Guia extraída pela Divisão de Contabilidade. As Guias serão extraídas até às 12 horas da véspera do dia da Concorrência.

III — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1a. — A despesa decorrente da aquisição do material deste Edital correrá à conta da dotação verba 2.2 — Operações Financeiras, Consignação 2.2.4 — Material para Revenda e Abastecimento do Orçamento da Autarquia para o corrente exercício.

IV — PAGAMENTO

1a. — O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, depois da entrega do material, mediante a apresentação da competente fatura na Superintendência Comercial, para os trâmites legais, não sendo aceitas outras formas de compromissos com relação ao mesmo.

V — JULGAMENTO

1a. — O julgamento para a classificação da proposta vencedora obedecerá o seguinte critério:

- a) qualidade da tinta oferecida — que será submetida à testes de laboratório, sob a supervisão da Superintendência de Diques e Oficinas, que opinará pela aceitação ou rejeição, segundo as conveniências técnicas da Entidade;
- b) menor preço oferecido.

VI — PENALIDADES

1a. — Será julgada inidônea a firma que se negar a cumprir sua proposta.

2a. — A firma ficará sujeita à multa de 10% sobre o valor da caução por dia que exceder ao prazo fixado para a entrega do material.

VII — ADJUDICAÇÃO

1a. — A adjudicação para o fornecimento das tintas deste Edital, dependerá não só do pronunciamento do Órgão Técnico citado no Capítulo V, cláusula 1a. alínea a), como também do parecer desta Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1965.

MIRYAM ZAGURY TOURINHO

Secretária

(Ext. — 29-1-65 — Reg. n. 122 — A. Cantanhêde).

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — (FACEPA)

Convocação

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 (cinco) de fevereiro do ano em curso, às 10 (dez) horas, da manhã, na sede social, à rua Ó de Almeida, n. 348 (trezentos e quarenta e oito), nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Aprovação do aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 1964, de Cr\$ 337.500.000 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$

529.000.000 (quinhentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), como segue:

- a) utilização de parte do saldo da conta "Fundo para Aumento do Capital";
- b) utilização de parte do saldo da conta "Lucros não Distribuídos";
- c) utilização do saldo da conta "Dividendos em Suspensão";
- d) subscrição de ações ordinárias pelos atuais acionistas;
- e) subscrição de ações preferenciais por pessoas jurídicas, com utilização de recursos derivados de dedução do Imposto de Renda e depositados no Banco de Crédito da Amazônia S. A., na forma da Lei n. 4.216, de 6/5/1963;

2 — Alteração dos Estatutos Sociais;
3 — O que ocorrer.
Belém, 27 de janeiro de 1965.

Mário A. Aranha
Meireles

Diretor
Antônio G. Farah
Diretor
Antônio A. Ramos Neto
Diretor
(Ext. — Dias—29, 30/1 e
2/2/65 — Reg. n. 124 —
A. Cantanhêde).

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
Serviço de Expediente e Protocolo
JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N. 1/65

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Concorrência Pública de Janeiro de 1965.

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. 1/65, realizada em 25 de janeiro de 1965, para execução dos serviços discriminados no Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, uma vez que a mesma obedeceu os requisitos legais que regem a matéria e cujo resultado final foi o seguinte:

Serviço a ser executado: Retirada da antiga adutora do Utinga, obedecendo as normas do Edital da Concorrência Pública.

Firmas Concorrentes	Valor total dos Serviços
1 — Construções Amazônia Ltda	Cr\$ 6.400.000
2 — CONSPARA	" 8.800.000
3 — PAVICON	" 9.591.500
4 — Empresa Construções Gerais	" 18.607.540

II — Adjudicar, em consequência, a execução dos serviços à Firma CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA. (CONAMA), cuja proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA, foi considerada vencedora.

III — Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Judicial, para lavratura do respectivo Contrato.

Belém, 28 de Janeiro de 1965.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa

Diretor Geral do DEA.

(Ext. — Dia 29/1/65 — Reg. n. 127 — A. Cantanhêde)

MARTINS MELO S/A
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia dois (2) de Janeiro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco).

Aos dois dias do mês de janeiro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, os acionistas de "Martins Melo S. A. Indústria e Comércio", em sua sede social, à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, número seiscentos e cinquenta, às dezesseis horas, estando pre-

sentes acionistas que constituíam número legal para a reunião, conforme tudo se pode observar por suas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças", às folhas seis verso. Foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos, o qual, depois de certificar-se haver número legal de acionistas presentes, convidou para secretariá-lo, os acionistas Amélio Marques Paixão e Amadeu Fernandes Cavaco. Constituída, desta forma, a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão da Assembléia Geral Extraordinária, le-

galmente convocada, através de anúncios publicados na imprensa local, redigidos nos termos seguintes: "Martins Melo S/A — Indústria e Comércio" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 2 (dois) de janeiro entrante, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, n. 650, esquina da Dom Romualdo de Seixas, a fim de tratar do seguinte: a) Eleição da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 23 de dezembro de 1964. — A Diretoria". — Lido este anúncio pelo primeiro secretário, explicou o senhor Presidente que, de conformidade com normas estatutárias e de acordo com a ordem dos trabalhos, inicialmente se procedesse à eleição da Diretoria para dirigir os destinos de nossa sociedade durante o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Nessa ocasião, fazendo uso da palavra, o acionista sr. Germano José de Melo, propôs que fôsse em sua totalidade, a atual Diretoria reeleita. Posta a matéria em discussão e votação, foi a proposta do acionista Sr. Germano José de Melo aprovada por unanimidade. Desta forma, ficou assim constituída a Diretoria: — Presidente: Valdemiro Martins Gomes; Vice-dito: David Lopes; Diretor-Gerente: Manuel Martins Nogueira; Diretores: Alvaro Domingues Correia e Amélio Marques Paixão. Sub-diretores: Amadeu Fernandes Cavaco, Augusto Gonçalves Correia e Helyberto Ruy de Paiva. Como sobre este assunto, mais ninguém se manifestasse, o sr. Presidente passa ao segundo item da ordem dos traba-

lhos: Eleição do Conselho Fiscal, que a exemplo da Diretoria foi o mesmo reeleito, com exceção do Sr. Francisco Corrêa da Silva, pois o mesmo, não mais pertence ao quadro de acionistas de nossa empresa, sendo escolhido para ocupar a sua vaga, o acionista, Sr. Antônio Maria Coêlho. Ficou assim constituído — Conselho Fiscal: José Ivo Loureiro do Amaral, Germano José de Melo e Antônio Maria Coêlho. Seguidamente, passou-se à terceira parte da ordem dos trabalhos "O que ocorrer" e frizou nessa ocasião, o Sr. Presidente que deveriam ser revistos os atuais níveis de "prolabores" da Diretoria, levando-se em consideração o constante aumento do custo de vida e para apresentar a sua proposta, passou a presidência da Assembléia Geral ao Sr. Germano José de Melo, apresentando então a seguinte proposta: Todos os Diretores, inclusive o Presidente, Vice-Presidente e Diretor Gerente . . . Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) mensais e sub-diretores Cr\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros) também mensais. Foi esta proposta aceita por unanimidade dos presentes, com a natural e compreensível abstenção de voto dos Diretores e sub-diretores. Colocada a palavra à disposição de quem dela uso quisesse fazer e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a comparencia de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 2 de janeiro de 1965. — (aa) Antônio Gonçalves Bastos, Presidente; Amélio Marques Paixão, 1.º Secretário;

Amadeu Fernandes Cavaco, 2.º Secretário; Valde-miro Martins Gomes; David Lopes; Manuel Martins Nogueira; Álvaro Domingues Correia; Germano José de Melo; Antônio Sabá de Castro.

Confere com o original. "Martins Melo S/A — Indústria e Comércio".

(a) David Lopes, Vice-presidente.

Cartório Diniz — Reconheço a firma supra de David Lopes.

Belém, 22 de janeiro de 1965. — Em testemunho JVMC de verdade.

(a) Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Vitalício.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.500 Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 22 de janeiro de 1965. — (a) O funcionário, Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de janeiro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 155 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 62/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de janeiro de 1965.

O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 29/1/65 — Reg. n. 120 — A. Cantanhêde).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. Ata da reunião do Conselho Fiscal de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A." (Vipasa), realizada em 27 de janeiro de 1965.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social à rua Avertano Rocha, n. 205, reuniu-se o Conselho Fiscal de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A.". Presentes os membros abaixo assinados, tomou conhecimento o Conselho Fiscal da renúncia que lhe foi apresentada do Diretor Antonio Pereira Jurema. Assim, nos termos do disposto no Artigo treze, parágrafo primeiro, dos Estatutos Sociais, cabe ao Conselho Fiscal designar o substituto até o término do mandato. Nessas condições o Conselho Fiscal delibera designar para integrar a Diretoria, como Diretor, o Sr. Pedro Paulo Ferreira, brasileiro, guarda-livros, maior, residente à Travessa 14 de Março, n. 1320, nesta Cidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão para a lavratura desta ata, que vai por todos assinada.

(aa) Orlando de Almeida Corrêa
Amaury Faciola de Souza
Reginaldo Gillet Gonçalves.

(Ext. — Dia — 29/1/65. Reg. n. 123 — A. Cantanhêde)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito: Alfredo Lima Henriques Santalces e Alfredo Augusto Ramos Toscano, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de janeiro de 1965. (a) JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, 1.º Secretário.

(T. n. 11614 — Dias 29, 30/1 e 2, 3 e 4/2/65) — Reg. n. 121 — A. Cantanhêde).

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

O Banco Moreira Gomes S/A., em conformidade com o que determina o Artigo número 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940 vem pelo presente comunicar aos Senhores Acionistas, que se acham a sua disposição em sua sede social, os seguintes documentos:

- o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;
- o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 26 de janeiro de 1965.

A DIRETORIA.

(Ext. — dias — 29, 30/1 e 2/2/65 — Reg. n. 118 — A. Cantanhêde).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 (três) de fevereiro, às 16 (dezesesseis) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- fixação dos honorários da Diretoria;
- idem, idem do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1965.

Armando Dias Mendes
Presidente

(Ext. 20, 27/1 e 2.2.65 — Reg. n. 086 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 6.277

RESOLUÇÃO N. 191

Processo: P-225/64

Juiz Luiz Otávio Pereira, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer concessão de Gratificação adicional.

Defere-se a gratificação adicional de 10% sobre o respectivo vencimento, por tempo de serviço público.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Juiz requerente solicitou contagem do seu tempo de serviço prestado à Inspeção Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Pará e à Auditoria Militar do Estado do Pará num total de 3.806 dias;

Considerando que o Egrégio Tribunal pela Resolução n. 137, mandou computar o tempo requerido para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos de sua ficha funcional certificou que o requerente tem 4.465 dias ou sejam 12 anos, 2 meses e 25 dias de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a gratificação adicional deverá ser concedida de acordo com o que preceitua o art. 2o. da Lei 4.439 de 27 de outubro de 1964, na base de 5% por quinquênio de efetivo exercício, até sete quinquênios;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, conceder a

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Juiz Luiz Otávio Pereira, por ter mais de 10 anos e menos de 15 de efetivo exercício no serviço público, de conformidade com a Lei n. 4.439, de 27 de outubro de 1964.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 18 de dezembro de 1964.

Raimundo de Souza

Moura

Presidente

Aloysio da Costa Chaves

Vice Presidente

José Marques Soares

da Silva

J u i z

Armando Martins Corrêa

Pinto

J u i z

Francisco da Costa

Lobato

Suplente de Juiz

RESOLUÇÃO N. 190

Processo P-188/64

Francisco de Assis Veiga Duarte, auxiliar judiciário PJ-6 da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requer contagem de tempo de serviço e concessão de gratificação adicional.

Manda computar, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, o tempo de serviço prestado pelo requerente à Vigésima Nona Circunscrição de Recrutamento,

Ministério da Guerra. Defere-se a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% sobre os respectivos vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 8o., item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, determinou o cômputo integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que o art. 7o., item I, do Decreto 31.922, de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, entendeu como tempo de serviço público, para esse fim, "o que tenha sido prestado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não...";

Considerando que o requerente apresentou certidão comprobatória de haver prestado trezentos e sessenta e quatro dias de efetivo exercício ao Ministério da Guerra, na 29a. Circunscrição de Recrutamento, no período de 7 de janeiro de 1954, a 6 de janeiro de 1955;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos de sua ficha funcional certificou que o requerente prestou à Justiça do Trabalho des-

ta Região, até 31 de outubro de 1964, 1.749, dias de efetivo exercício, no total de 2.113 dias, ou seja, o tempo de serviço público federal de 5 anos, 9 meses e 18 dias;

Considerando que, na forma das Resoluções ns. 657 de 8 de julho de 1957, e 1658, de 5 de dezembro de 1958, deste Tribunal Regional, os funcionários da Justiça do Trabalho, desta Região, tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União;

Considerando que o requerente completou o primeiro quinquênio no dia 14 de janeiro do corrente ano, fazendo jus à gratificação adicional na base de 20% sobre os respectivos vencimentos a partir do dia imediato;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimeamente: a) determinar que seja anotado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, o tempo de serviço prestado pelo requerente ao Ministério da Guerra, no total de 364 dias de efetivo exercício; b) conceder a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 15 de janeiro do ano em curso.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 2 de dezembro de 1964.

Aloysio da Costa Chaves
Vice Presidente no exercício da Presidência
José Marques Soares da Silva
Juiz
Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz
Armando Martins Corrêa Pinto
Juiz
Francisco da Costa Lobato
Juiz

RESOLUÇÃO N. 193
Processo P-229/64

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região determina normas a serem observadas na concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

O tempo de serviço estranho ao exercício no quadro desta Região, uma vez contado, somente determina a percepção do adicional respectivo a partir da data do requerimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições;

Considerando que o tempo de serviço estranho ao exercício no quadro desta Região depende, para seu reconhecimento e computo na folha de assentamentos, da apreciação deste Egrégio Tribunal, em face de prova e solicitação de iniciativa do interessado;

Considerando que, assim, o adicional proveniente do tempo de serviço prestado fora do quadro pelo magistrado ou funcionário desta Região, só deve ser deferido a partir da data do requerimento, cabendo o efeito retroativo apenas quando se tratar de serviço prestado aos próprios órgãos desta Região ou com sua autorização;

Resolve, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal, que o tempo de serviço estranho ao exercício no quadro desta Região, uma vez contado e mandado incluir em fômagistrado ou funcioná-

ria de assentamento do rio, determina a percepção do adicional respectivo a partir da data do requerimento para o cômputo.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 16 de dezembro de 1964.

Raymundo de Souza Moura
Presidente
Aloysio da Costa Chaves
Vice Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz
Armando Martins Corrêa Pinto
Juiz
Francisco da Costa Lobato
Suplente de Juiz

RESOLUÇÃO N. 189
(Processo P. — 215/64)

Juiz Orlando Teixeira da Costa, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer contagem de tempo de serviço e concessão de gratificação adicional.

Manda computar, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação, o tempo de serviço prestado pelo requerente à Prefeitura Municipal de Belém.

Defere-se a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 5% sobre o respectivo vencimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o art. 80, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, determinou o cômputo integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que o art. 70., item I, do Dec. 31.922, de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, entendeu como

tempo de serviço público, para esse fim, "o que tenha sido prestado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não...";

Considerando que o Juiz requerente apresentou certidões, com os requisitos legais, comprovatório de haver prestado 286 dias de efetivo exercício, no período de 27 de janeiro de 1955 a setembro de 1957, à Auditoria da Oitava Região Militar, Justiça Militar, Poder Judiciário, e 213 dias, no período de 9 de dezembro de 1953 a 9 de julho de 1954, à Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos de sua ficha funcional, certificou que o requerente tem 2.633 dias de serviço prestado à Justiça do Trabalho desta Região, contagem feita até 30 de novembro do corrente ano, no total de 3.132 dias de efetivo exercício no serviço público, ou seja, 8 anos, 7 meses e 2 dias;

Considerando que a gratificação adicional de verã ser concedida de acôrdo com o que preceitua o art. 2o. da Lei 4.439 de 27 de outubro de 1964, na base de 5% por quinquênio de efetivo exercício, até sete quinquênio, com vigência retroagindo

a 1o. de junho de 1964, conforme o disposto no art. 23 da mesma lei;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente: a) determinar que seja anotado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, o tempo de serviço prestado pelo requerente, Juiz Orlando Teixeira da Costa, à Prefeitura Municipal de Belém, e à Auditoria da 8a. Região Militar, no total de quatrocentos e noventa e nove dias de efetivo exercício; b) conceder a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 1 de junho do corrente ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 2 de dezembro de 1964.

Aloysio da Costa Chaves
Vice Presidente no exercício da Presidência
José Marques Soares da Silva
Juiz
Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz
Armando Martins Corrêa Pinto
Juiz
Francisco da Costa Lobato
Juiz

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
Edital

O Doutor Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de dona Maria de Nazaré Souza Andrade me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família, Maria de Nazaré

Souza Andrade, brasileira, menor, domiciliada e residente nesta cidade, à Passagem 3 Irmãos, representada por sua tutora Severina José de Andrade, pobre no sentido da lei, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, vem mui respeitosa-mente perante V. Excia. com fundamento no art. 363, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro propor a presente ação de Investigação de Paternidade, desejando provar no decurso da mesma, o

seguinte: 1 — Que durante alguns anos sua mãe Olindina Nascimento Souza, viveu em comunhão física e moral com Francisco José de Andrade, falecido em 2 de agosto do corrente ano, nesta cidade, à Passagem 3 Irmãos n. 23. 2 — Que dessa vida em comum houve à sua mãe uma única filha que é a suplicante. 3 — Que entre a mãe da suplicante Olindina Nascimento Souza e Francisco José de Andrade não existia impedimento para o matrimônio civil, de vez que ambos eram solteiros. Isto pôsto, vem a suplicante propôr contra os possíveis herdeiros do "de-cujus", a presente ação de Investigação de Paternidade, requerendo a V. Excia., mandar citá-los por Edital na forma do art. 177 do C.P.C., a fim de que, no prazo legal venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final reconhecimento da menor suplicante, como filha do "de-cujus", sua herdeira e sucessora em linha reta. São os termos em que, protestando por tôdas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos Réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo ról será oportunamente depositado em cartório e, dando à presente o valor de Cr\$ 100.000,00, a suplicante. P. Deferimento. Belém, 3 de dezembro de 1964. (a) João José Guedes da Costa. Ass. Judiciário. Despacho. — Cite-se por Edital pelo prazo de 45 dias publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior tiragem da capital. Em 8.1.1965 (W. B. Falcão). Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Francisco José de Andrade, para contestarem a ação e assisti-

la em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de 45 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, escrivão, o datilografei. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara.

(G. — 28-1-1965)

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
— 8a. REGIÃO
1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Enéas Vasconcelos, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, 444, à audiência relativa ao processo n. 1a. JCJ — 1.344/64, em que Antônio dos Reis reclama anotação de carteira profissional. Nessa audiência, que terá lugar no vindouro dia 26 de fevereiro de 1965, às 17:00 horas, deverá o Senhor Enéas Vasconcelos oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou de testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da parte ora notificada à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o notificado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e

cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta.

Belém, 26 de janeiro de 1965.

Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, lavrei o presente.

E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) WILSON ARAUJO SOUSA, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.

(G. — 29-1-65).

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada Fábrica de Calçados Rex S. A., estabelecida à Avenida José Bonifácio n. 252, a comparecer perante a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, n. 444, às 13,30 (treze horas e trinta minutos no dia 18 de fevereiro de 1965, à audiência relativa à reclamação, cujo termo tem o seguinte teor: — "Aos trinta dias do mês de outubro de 1964, compareceu perante mim Chefe de Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Abelardo Moura dos Santos, sapateiro, casado, brasileiro, residente à Liberato de Castro n. 295, e apresentou a seguinte reclamação contra Fábrica de Calçados Rex S.A., domiciliada à Avenida José Bonifácio, n. 252. Foi admitido em 20 de agosto de 1955. — Percebia ultimamente Cr\$ 31.000,00 mensais. Desde junho de 1964, que fechou a Fábrica. Reclama: Aviso Prévio — Cr\$ 31.000,; Indenização em dôbro — Cr\$ 671.660,; Férias Simples — Cr\$ 20.666,; Gratificação de Natal

1963 — Cr\$ 16.500,; Gratificação de Natal 1964 6/12 — Cr\$ 15.500,; Total — Cr\$ 755.326,.

E, para constar foi lavrado o presente termo que vai por mim assinado e também pelo reclamante. — (aa) C. Silva, pelo Chefe de Secretaria — Abelardo Moura dos Santos — Reclamante".

Nessa audiência deverá a Empresa ora notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou de testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da notificada à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Belém, 22 de janeiro de 1965.

Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, lavrei o presente.

E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) WILSON ARAUJO SOUSA, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.

(G. — 29-1-65).

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 1.235

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cópia Autêntica

Ata da trigésima oitava sessão Especial da Assembléia Legislativa, realizada em dois de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade presentes os senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionisio Carvalho, Ney Peixoto, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa Célio Lobato, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antonio Souza Filho, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa Flávio Franco, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Dário Dias e José Gurjão Sampaio, deixando de comparecer os deputados Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Péricles Guedes, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, João Reis, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso e Antonino Rocha, o senhor Presidente José Maria Chaves, Secretariado pelos deputados Dário Dias e Eládio Lobato, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, anun-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ciando que os motivos da presente sessão era para a apreciação do veto governamental oposto parcialmente ao processo quarenta e um de sessenta e três, deste legislativo, projeto de lei concedendo auxílios às escolas primárias particulares. Após a leitura do Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, manifestaram-se favoráveis ao veto do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, e Raimundo Noleto, sendo submetido em votação, em escrutínio secreto, apurou-se que o mesmo foi mantido por vinte e quatro votos Sim e nenhum contra. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada a sessão ordinária para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretários Dário Dias e Eládio Lobato.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1964.

Esta conforme o original.

Maria Luiza P. M. Tavares
Datilógrafo

VISTO:

(a) ilegível.

Secretário Legislativo

Cópia Autêntica

Ata da quadragésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em onze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Philadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, Flávio Franco, Ney Peixoto, Rodolpho Chermont Junior, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos senhores deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal deu por aberta a sessão, tendo o senhor primeiro Secretário, procedido a leitura do Expediente, que constou do seguinte: ofícios número duzentos e oitenta e três de sessenta e quatro, do senhor Governador do Estado, encaminhando mensagem acompanhada do respectivo projeto de lei, dispendo sobre a fixa-

ção do efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco; noventa e dois de sessenta e quatro, do Prefeito do Município de Primavera, trazendo ao conhecimento deste Legislativo que aquele Executivo, no sentido de estimular o homem do campo para uma produção maior e melhor pelo bem da comunidade, resolveu instituir a "Semana da Produtividade", a ser realizada no período de dezessete a 23 de setembro em curso; quando serão feitas palestras e demonstrações acessíveis à inteligência do agricultor e pescador, com o objetivo de tornar o seu trabalho mais rendoso, e solicita a cooperação deste Poder na elaboração e execução do referido programa. Em seguida, o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor deputado Dário Dias, a fim de que terminasse sua oração iniciada na sessão anterior, tendo o orador criticada a atitude do senhor deputado Atahualpa Fernandez, para com a Presidência da Casa. Como orador inscrito, falou o senhor deputado Brabo de Carvalho, que procedeu a uma análise entre o atual Governador e o anterior, verberando a ausência dos senhores deputados da Bancada do Partido Social Democrático. Em seguida usou da palavra o sr. deputado Ney Peixoto, que leu trechos de um artigo do senhor Gabriel Hermes, e do Editorial da "A Provín-

cio do Pará, sobre a compra pelo Governo Federal, das concessionárias de energia elétrica. O senhor deputado Mário Cardoso, encaminhou à Mesa, requerimento para que sejam enviados telegramas e ofícios aos Ministros da Fazenda, Viação e Obras Públicas e Trabalho, Comissão da Marinha Mercante, Departamento Administrativo de Serviço Público e Trabalho, Co-República, no sentido de liberarem as dotações previstas na lei quatro mil trezentos e quarenta e cinco de sessenta e quatro, para satisfazer ao pagamento do aumento de vencimentos dos servidores em referência, bem como a aprovação imediata dos enquadramentos do pessoal das autarquias subordinadas aos referidos Ministérios, eis que são decorridos mais de oitenta dias de aprovação da lei. O senhor Presidente determinou ao senhor primeiro Secretário fizesse verificação do "quorum", e como houvesse dezenove Senhores Deputados presentes, foi lida a ata da sessão anterior, sendo aprovada. Passando a Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, pôs em discussão e votação os seguintes requerimentos, que foram todos aprovados; noventa e oito de sessenta e quatro, de autoria do senhor deputado Filadelfo Cunha, de aplausos aos atos do senhor Governador do Estado, relativos a funcionários públicos que atentaram contra a probidade da administração pública; noventa e quatro de sessenta e quatro, do senhor deputado Ubaldo Corrêa, solicitando aos senhores Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, autorizar as agências de Banco do Brasil em Santarém e Obidos, a receberem para desconto, os títulos de firmas exportadoras da juta, radi-

cadadas naquelas cidades, tendo a este requerimento sido apresentada uma emenda de autoria do senhor deputado Alfredo Gantuss, que foi também aprovada. Requerimento de autoria do senhor deputado João Reis, de congratulações pelo pronto restabelecimento do senhor deputado Américo Brasil, e de autoria do senhor deputado Mário Cardoso, de congratulações pelo transcurso de mais um aniversário de instalação da Base Aérea de Belém. O senhor Presidente, franqueou a palavra aos senhores deputados para apresentação de requerimento, e como ninguém se manifestasse, passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, tendo submetido à discussão e votação a seguinte matéria: em regime de urgência, em primeira discussão, processo número nove de sessenta e quatro, de autoria do senhor deputado Geraldo Palmeira, instituindo o regime de declarações de bens e dando outras providências, tendo pareceres favoráveis das comissões de Justiça e de Finanças, que a pedido do senhor deputado Dário Dias, e aprovação do Plenário, tiveram suas leituras dispensadas, sendo o processo aprovado; em regime normal discussão única, processo número trezentos e quatorze de sessenta e três, redação final do projeto-de-lei; do Executivo, abrindo crédito especial de oito mil cento e vinte cruzeiros, em favor de Hermenegilda Friza, aprovado; trezentos e oitenta e três de sessenta e três, redação final do projeto-lei do Executivo, abrindo crédito especial de vinte e oito mil noventa e vinte cruzeiros, em favor de Helena Monteiro Valdez, aprovado; oito de sessenta e quatro, redação final do projeto-lei da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito

suplementar de seiscentos e noventa mil cruzeiros, para reforço da tabela número quatorze, do orçamento vigente aprovado; dezoito de sessenta e quatro, redação final do projeto-lei do senhor deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, alterando dispositivos da lei número dois mil oitocentos e nove, de vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e três, aprovado; trezentos e setenta e um de sessenta e três, projeto-lei do senhor deputado Sandoval Bordalo, e outro apresentando emenda constitucional e dando nova redação nos artigos sessenta e sete e sessenta e oito parágrafo segundo da Constituição Política do Estado; aprovado; vinte e quatro de sessenta e quatro, projeto-lei do Executivo, dispondo sobre a criação de cargos no Quadro Unico, do funcionalismo público civil do Estado, aprovado; quarenta e um de sessenta e quatro, projeto-lei do senhor deputado Gerson Peres, e outros estabelecendo tetos para auxílios e subvenções de acordo com a lei número quatro mil trezentos e vinte, de dezessete de março de mil novecentos e sessenta e quatro aprovado duzentos e trinta e sete de sessenta e três, projeto-lei; do senhor deputado Lourenço Lemos, autorizando a abertura de crédito especial quinze milhões de

cruzeiros, para a construção do Ginásio "Lameira Bitencourt", no Município de Castanhal, aprovado; duzentos e quarenta e seis de sessenta e três, projeto-lei do senhor deputado Péricles Guedes, criando, na sede do Município Augusto Corrêa, um posto médico e abrindo o respectivo crédito, aprovado; trezentos e cincoenta e cinco de sessenta e três, projeto-de-lei do Executivo, abrindo crédito especial de cento e vinte e um mil e oitocentos cruzeiros em favor de Manoel Figueiredo Milhomens, aprovado; quatrocentos e dois de sessenta e três, projeto-de-lei do senhor deputado Acindino Campos, dispondo sobre a abertura de crédito de oitocentos mil cruzeiros, destinado à recuperação do prédio da cadeia pública de Curuçá, aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a presente sessão às dezessete horas, marcando outra para o próximo dia quatorze, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa)

Presidente José Maria Chaves, Secretários João Reis e Dário Dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 622 — DE 12 DE JANEIRO DE 1965
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução n. 1.789, desta data,
RESOLVE:
Conceder à Sra. Marta Helena Ferreira Barata, Escriurária deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento

de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 18.1.65.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

ACÓRDÃO N. 5.303
(Processo n. 10.719)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro e julgamento deste Tribunal, com o ofício n. 7.240, de 9.10.64 a aposentadoria de Jair Albano Loureiro, decretada de acordo com o art. 7o., § 1o., do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, no cargo de 3o. Pretor do Crime, da Comarca da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$

1.600.800,00 (hum milhão seiscentos mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a os vencimentos proporcionais a 29 anos de serviço, já incluídos o adicional de 20%, nos termos do artigo 298, da Lei n. 2.284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado), tudo como dos cantos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 15 de dezembro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, ministro relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Osvaldo Freire de Souza, procurador em exercício.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator — “Relatório: — “Neste processo,

para efeito de registro por esta Egrégia Corte, o Decreto n. 4476, de 30 de setembro de 1964, do Governo do Estado, que apresenta, de acordo com o artigo 7o., parágrafo 1o., do Ato Institucional, o 3o. Pretor do Crime da Comarca da Capital, Jair Albano Loureiro.

Fica nessa situação percebendo os proventos anuais de Cr\$ 1.600.800,00, correspondente aos vencimentos proporcionais (29 anos de serviço), incluído o adicional de 20% nos termos do artigo 298, da Lei n. 2.284-A, de 19.3.61. O Ato publicado no “D. O.” de 2 de outubro p. passado. Nos autos o Acórdão 271 do Tribunal de Justiça do Estado, que consigna o tempo de serviço do interessado, conforme requereu.

Cálculos exatos dos proventos e parecer favorável da douta Procuradoria.

Voto: “Concedo o registro solicitado”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Defiro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — “Defiro”.

Voto da Exma. Sra. Eva Andersen Pinheiro: — “Concedo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “Concedo o registro”.

José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: **Osvaldo Freire de Souza**
Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.304
(Processo n. 7.527)

2o. Julgamento

Requerente: — Ordem Terceira de São Francisco, na pessoa de seu Ministro Dr. Atahualpa L. Fernandez.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Ordem Terceira de São Francisco, sob a responsabilidade de seu Ministro Atahualpa L. Fernandez, através de petição protocolada sob o n. 869, às fls. 412, Livro n. 2, em 30 de outubro de 1964, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.367, de 26 de janeiro de 1962, publicado no “D. O.” de 31.12.62, somente pôsto em circulação em 20.9.63, requer novo julgamento de suas contas referente ao exercício de 1958, tudo como dos autos

consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, relativamente à importância de Cr\$. . . 1.097.494,90 (hum milhão noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) recebida à conta do Fundo Hospitalar, exercício financeiro de 1958, da seguinte maneira: Cr\$ 493.631,90 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), em 1959, e Cr\$ 603.863,00 (seiscentos e três mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros) dentro daquele próprio exercício, bem

como oficial ao digno Chefe do Poder Executivo, comunicando-lhe nada mais obstar o restabelecimento do pagamento de auxílios do Estado à referida Ordem, cuja suspensão foi solicitada ao Governo através do ofício n. 68162, de 30 de janeiro de 1962.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Sebastião Santos de Santana, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Osvaldo Freire de Souza, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, relator — Relatório: — “Versam os presentes autos sobre a prestação de contas da Ordem Terceira de São Francisco, remetida a esta Egrégia Corte pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, referente ao exercício de 1958, na importância de Cr\$ 1.097.494,90.

Este processo é de exclusiva responsabilidade do Sr. Ministro daquela Ordem, Dr. Atahualpa Fernandez e já obteve um primeiro julgamento do qual participaram os Exmos. Srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira (Presidente), Sebastião Santos de Santana (Relator vencido), Lindolfo Marques de Mesquita (Relator designado para lavrar o Acórdão), Augusto Belchior de Araújo e José Maria de Vasconcelos Machado, que por maioria de votos resolveram “desaprovar a presente prestação de contas, devendo a preclara Presidência oficial ao digno Chefe do Poder Executivo, solicitando-lhe que suspenda o pagamento de qualquer auxílio à conta dos recursos do Estado à Ordem Terceira de

São Francisco, até que a mesma regularize o presente processo", conforme Acórdão 4.367, publicado no "D. O." n. 19.991, de 31.12.62.

Tomando conhecimento da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, através o expediente de fls. 122 e juntada de nova documentação de fls. 125 a 156, fez sanar as irregularidades antes apontadas pelos Órgãos Técnicos e ratificadas pelo Ministro Relator.

Os autos retornaram ao relator que em despacho às fls. 157 e verso, solicitou novo pronunciamento da Secção de Tomada de Contas e do Dr. Procurador, o que foi feito às fls. 158 e 161.

Sanadas as irregularidades apontadas por ocasião do 1o. Julgamento, aprovo as contas para os ulteriores de direito".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acórdão".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo-as".

José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: **Oswaldo Freire de Souza**
Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.305
(Processo n. 10.730)

Requerente: — Sr. Dr. Desembargador Osvaldo de Brito Farias, Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e dis-
tos presentes autos, em
que o Exmo. Sr. Dr.
Desembargador Osvaldo
de Brito Farias, Corregedor
Geral da Justiça, remeteu a
exame e julgamento dêste
Tribunal, com o ofício n. 152,
de 14.10.64, a prestação de
contas da Corregedoria Geral,
na importância de Cr\$ 13.000,00
(treze mil cruzeiros), à conta da
verba "Poder Judiciário", Tabela
n. 10, subconsignação Material
de Consumo, Despesas Diversas,
e referente ao exercício financeiro
de 1963, tudo como dos autos
consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência dêste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Osvaldo de Brito Farias, Corregedor Geral da Justiça, na importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e relativamente ao exercício financeiro de 1963.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Sebastião Santos de Santana, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Osvaldo Freire de Souza, procurador, em exercício.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, relator — Relatário: — "Através o ofício n. 152, de 14.10.64, o Dr. Osvaldo de Brito Farias, Corregedor Geral da Justiça, remeteu a êste Tribunal a prestação de contas do Órgãos que

dirige, referente ao exercício financeiro de 1963.

Funcionou na instrução do presente feito, o Auditor Dr. Benedito Nunes que apresenta relatório às fls. 19 e 20.

Foi entregue ao Dr. Corregedor Geral da Justiça, a quantia de Cr\$ 73.000,00, assim discriminadas (fls. 3):

Pessoal Fixo — Cr\$ 60.000,00

Material de Consumo — Cr\$ 8.000,00

Despesas Diversas — Cr\$ 5.000,00

Total — Cr\$ 73.000,00.

O dispêndio efetuado está comprovado de fls. 4 e 5 fornecidos pela Gráfica Vitória, no valor de Cr\$ 13.000,00. Quanto a quantia de Cr\$ 60.000,00, foi entregue ao interessado como ajuda de custo o que desobriga o mesmo a prestar contas, conforme explicação contida no Of. 168, fls. 12.

Os Órgãos Técnicos dêste Tribunal, através suas informações de fls. nada opõem

O Dr. Auditor, em seu relatório apresenta considerações.

O Dr. Procurador, às fls. 17, é pela aceitação das contas.

Ante o acima exposto, aprovo as contas, para ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De Acórdão".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Aprovo"

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: "Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: "Aprovo as contas".

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado, Ministro Presidente — **Sebastião Santos de Santana** Relator — **Lindolfo Marques de Mesquita** — **Mário Nepomuceno de Sousa** — **Eva Andersen Pinheiro**. — Fui presente: **Oswaldo Freire de Souza**, Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.306
(Processo n. 10.820)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e registro dêste Tribunal, com o ofício n. 877, de 18-11-64, a seguinte Transferência: na verba Secretaria de Estado de Finanças, Unidade Administrativa — Matadouro do Maguari, subconsignação Pessoal Variável, do item Diaristas para o item Diaristas da Unidade Administrativa Gabinete do Secretário, da mesma subconsignação, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) Decreto n. 4.578, de 5-11-64 — D. O. de 10-11-64), tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa
Procurador, em exercício

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Relatário:

"Processo n. 10.820. Com o ofício n. 877, de 18-11-64, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento

do Serviço Público, remeteu para registro a Transferência da importância de Cr\$ 300.000,00, no Órgão de Governo Secretaria de Estado de Finanças, Unidade Administrativa — Matadouro do Maguari, subconsignação Pessoal Variável, do item Diarista para o item Diarista da Unidade Administrativa Gabinete do Secretário:

Processo regular, com parecer favorável da douta Procuradoria. É o Relatório”.

VOTO

“Concedo o registro”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

“Defiro”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana:

“Concedo”.

Voto da Exma.

Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:

“Registre-se”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Presidente:

“Defiro”.

Dr. José Maria de Vas-

concelos Machado

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa

Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.307

(Processo n. 10.838)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e re-

gistro deste Tribunal, com o ofício n. 903, de 24-11-64, o crédito especial de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a criação da pensão concedida pelo Governo do Estado, à D. Felizolinda Silveira Pauxis, viúva do ex-deputado Estadual Aládio Pauxis, aberto pela Lei n. 3.100, de 16-11-64, publicada no D. O. de 18-11-64, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o duplo registro solicitado, pensão e crédito especial.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa

Procurador, em exercício

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, Relator — Re-

latório:

Pelo ofício n. 903, de 24-11-62, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Corte de Contas, o Crédito Especial de Cr\$ 360.000,00 para fazer face à pensão concedida pelo Governo do Estado à D. Felizolinda Silveira Pauxis, viúva do ex-Deputado Estadual Aládio Pauxis (Lei n. 3.100, de 16-11-64 — D. O. de 18-11-64).

A Lei acima referida, tem a seguinte redação: (fls. 2)

“Lei n. 3.100 — De novembro de 1964.

Concede pensão à D. Felizolinda Silveira Pauxis, viúva do ex-

Deputado Estadual Aládio Pauxis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica concedida à D. Felizolinda Silveira Pauxis, viúva do ex-Deputado Estadual Aládio Pauxis a pensão mensal de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Art. 2o. — Para fazer face aos encargos criados por esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 360.000,00, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação, do exercício em curso.

Art. 3o. — Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1964.

(aa.) Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado — José Jacyntho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças”.

O Doutor Procurador, através seu parecer de fls. 4, nada opõe.

É o Relatório”.

VOTO

“Concedo o registro solicitado”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

“Concedo registro à Lei e, conseqüentemente, ao crédito na mesma aberto”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

“De acôrdo com o Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita”.

Voto da Exma.

Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:

“De acôrdo”.

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Presidente:

“Concedo registro à pensão e ao respectivo crédito”.

Dr. José Maria de Vas-

concelos Machado

Ministro Presidente

Sebastião Santos de

Santana

Ministro Relator

Lindolfo Marques de

Mesquita

Mário Nepomuceno de

Souza

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa

Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.308

(Processo n. 10.872)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal, com o ofício n. 946, de 3-12-64, a transferência por absoluta necessidade do Serviço Público, exercício vigente, no Orçamento da Despesa do Estado, no Órgão do Governo Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Unidade Administrativa Escola José Alves de Azevedo, subconsignação Material de Consumo do item Gêneros de Alimentação para o item Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios da subconsignação Material Permanente da mesma Unidade Administrativa, a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) — Decreto n. 4.594, de 27-11-64 (D. O. de 1-12-64), tudo como dos autos consta: Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o re-

gistro solicitado.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa
Procurador, em exercício

Voto do Exmo.

Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Relatório:

“Este processo tem o número 10.872. Com o ofício n. 946, de 3-12-64, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro a transferência por absoluta necessidade do Serviço Público, da importância de Cr\$ Cr\$ 2.500.000,00, no Orçamento da Despesa do Estado, exercício vigente, no Órgão do Governo Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Unidade Administrativa Escola José Alves de Azevedo, subconsignação Material de Consumo, do item Gêneros de Alimentação para o item Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios, da subconsignação Material Permanente.

Processo regular, com parecer favorável da douta Procuradoria.

É o Relatório”.

VOTO

“Concedo o registro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

“Defiro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana:

“Concedo”.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:

“Defiro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presi-

“Concedo”.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
Oswaldo Freire de Sousa
Procurador, em exercício

ACÓRDÃO N. 5.309
(Processo n. 10.907)

Requerente: — Sr. José Nogueira, Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro deste Tribunal, com o ofício n. 992, de 15-12-64, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado ao reaparelhamento do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, aberto pelo Decreto n. 4.618, de 9-12-64 (D. O. de 11-12-64), tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa
Procurador, em exercício

Voto do Sr. Minis-

tro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator
— Relatório:

“Este processo, que tem o número 10.907, vem com o ofício n. 992, de 15-12-64, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remetendo para registro o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, destinado ao reaparelhamento do Departamento de Fiscalização da S.E.F., Decreto n. 4.618, de 9-12-64, publicado no D. O. n. 20.454, de 11-12-64 — Lei n. 3.117, de 18-11-64, publicado no D. O. 20.440, de 20-11-1964.

O processo acha-se revestido das formalidades legais. Com o parecer da douta Procuradoria, este é o Relatório”.

VOTO

“Concedo registro à Lei e, conseqüentemente, ao crédito na mesma aberto”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

“De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana:

“Defiro”.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:
“Concedo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente:

“De acôrdo”.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Oswaldo Freire de Sousa
Procurador, em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO
— 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Antonio dos Reis a comparecer à sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, 444, no vintouro dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1965, às 17,00 (dezesete horas), à audiência relativa ao processo de reclamação número 1a. JCJ — 1344/65, em que reclama anotação de carteira profissional contra Enéas Vasconcelos.

Nessa audiência deverá a parte ora notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou

de testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, datilografei.

E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) WILSON ARAUJO SOUSA, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.